

NOTA À IMPRENSA

Em virtude dos tristes fatos noticiado há dias sobre o falecimento da pequena Natasha Vitória, a Pfeiffer Advocacia vem a público manifestar o seguinte:

1. A Pfeiffer Advocacia foi procurada pela Sra. Daniele dos Santos da Silva, mãe da Natasha Vitória Silva Rieger, para prestar assessoria jurídica e acompanhamento das diligências e sindicâncias acerca do esclarecimento do falecimento da sua filha ocorrido no dia 26 de junho de 2024, na cidade de Santa Maria/RS, em virtude de uma pneumonia grave
2. Como já veiculado por diversos canais de informação, Natasha deu entrada na Unidade de Pronto Atendimento de Ijuí – UPA no dia 13 de junho e, num primeiro momento, foi diagnosticada pela equipe da UPA com nasofaringite aguda (resfriado comum). Natasha foi medicada e liberada com prescrição de medicamentos.
3. Porém, na noite do dia 15 de junho de 2024, Natasha retornou ao atendimento da UPA com evolução dos sintomas. Foi realizado hemograma e raio x de tórax. Natasha teve piora no seu quadro clínico e foi então tentada a sua transferência para o Hospital de Clínicas - HCl. O que fora negado sob argumento de falta de leitos. Ainda no mesmo dia, Natasha teve evolução do seu quadro clínico e passou a precisar de oxigênio.
4. Natasha só foi transferida para o HCl na manhã do dia 16 de junho de 2024, onde ficou num leito na emergência. Nos dias que ficou internada no HCl, Natasha teve piora total em seu quadro de saúde devido ao processo inflamatório infeccioso apresentando comprometimento quase total dos pulmões. Foram feitas diversas intervenções pela equipe médica, mas seu quadro só piorou.
5. Durante sua internação no HCl, foi realizado cadastro para transferência para UTI pediátrica via sistema GERINT, porém sem leitos. Até que no dia 18 de junho de 2024, Natasha teve uma evolução rápida e negativa do seu quadro necessitando extrema urgência de um atendimento especializado (UTI Pediátrica).
6. No final da tarde do dia 18 de junho de 2024 foi transferida para Santa Maria/RS. Porém, já era tarde e seu quadro de saúde era deveras grave. Natasha ficou no HUSM até o dia 26 de junho de 2024, data do seu falecimento em virtude de septicemia, síndrome respiratória aguda grave, pneumonia bacteriana, insuficiência renal aguda e hipertensão arterial pulmonar.

A Pfeiffer Advocacia manifesta profundo pesar pela situação enfrentada pela família da pequena Natasha e segue acompanhando as diligências e a sindicância administrativa investigatória promovida pelo município de Ijuí/RS em relação ao atendimento da UPA Ijuí.

Informamos ainda que seguimos firmes na análise de todas as documentações recebidas sobre o atendimento de Natasha e nos manifestaremos novamente sobre o ocorrido, tomando as medidas cabíveis em momento oportuno, se assim exigir o caso.

Atenciosamente,



Valmir Pfeiffer

OAB/RS nº 91.418

Valmir Pfeiffer
OAB/RS 91418